



# Prefeitura Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Nº.

ASSUNTO

SERVIÇO

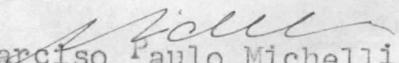
## J U S T I F I C A T I V A

Dentro do firme e inabalável propósito de trabalhar passo a passo com a Egrégia Câmara de Vereadores da Cidade, vimos Solicitar o referendo da Câmara à Lei nº 669, de 17 de setembro de 1966, que autoriza a assinatura de Importante Convênio com o - SESI, por ter sido promanada de ato exclusivo do Prefeito anterior.

Nossa intenção é dar cunho de autenticidade à Lei em apreço, fazendo-a brotar e crescer no seu lugar próprio natural e de origem verdadeiro: a Câmara Municipal.

Referendar o convênio com o SESI (Serviço Social da Indústria), é propiciar à Prefeitura Municipal, meios de melhor atencer seus operários no que concerne aos serviços técnicos dentário.

## J U S T I Ç A !

  
Narciso Paulo Michelli  
Prefeito Municipal